

## RETIFICAÇÃO N° 01

### ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPAER, Empresa Paraibana de Pesquisa Extensão Rural e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO a seguir:

Onde se lê:

6.4 Ultimado o processo de rescisão e desligamento e feito o pagamento das verbas rescisórias e indenizatórias previstas, o empregado público que aderiu ao PIDV dará plena, geral e irrestrita quitação de todas as verbas e valores decorrentes do extinto contrato de trabalho, não havendo sobre o contrato extinto nada mais a reclamar nem pleitear, a qualquer título.

Leia-se:

6.4. Ultimado o processo de rescisão e desligamento e feito o pagamento das verbas rescisórias e indenizatórias previstas, o empregado público que aderiu ao PIDV dará plena, geral e irrestrita quitação de todas as verbas e valores decorrentes do extinto contrato de trabalho, não havendo sobre o contrato extinto nada mais a reclamar nem pleitear, a qualquer título, **salvo as ações já ajuizadas até a data da publicação do Edital.**

Onde se lê:

10.3 As inscrições começarão no dia **12 de março de 2025** e não haverá, em nenhuma hipótese, a prorrogação do período de adesão, cuja data final é o dia **10 de abril de 2025**, conforme estabelecido no cronograma do presente Edital.



Leia-se:

10.3. As inscrições começarão no dia 12 de março de 2025 e não haverá, em nenhuma hipótese, a prorrogação do período de adesão, **salvo por republicação do Edital de Abertura do PIDV, cuja data final contar-se-á 30 (trinta dias) da publicação de sua retificação. O termo do período de inscrições passa a ser o dia 24 de abril de 2025**, conforme estabelecido no cronograma do presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2025

Cabedelo, 26 de março de 2025.



ARISTEU CHAVES SOUSA

Diretor Presidente